



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2020

TERMO ADITIVO 001/2021 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO) para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 18 a 59 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO), inscrito no CNPJ sob nº 07.661.034/0001-76, com sede na Praça Olegário Costa, nº. 123 – Colônia Z3 – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Coordenador Gilmar Guterres Ortiz, CPF nº 470.120.210-04 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e com base no disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/017510/2020 e pela Resolução nº 002/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2021, conforme previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Altera, em virtude de erro material, a cláusula terceira dos Recursos Financeiros, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Dotação Orçamentária:	08.244.0101.2244.00
Classificação:	3.3.50.43.00.00
Fonte:	0001 3121

Leia-se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:	08.244.0101.2242.00
Classificação:	3.3.50.43.00.00
Fonte:	0001 3121

Parágrafo Único: O presente Termo Aditivo não altera o valor total global do Termo de Colaboração inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de jan de 2021.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Gilmar Guterres Ortiz
Coordenador

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 - Centro - Pelotas - RS
CPF Nº 260.438.580-53

José Olavo Bueno dos Passos
Secretário Municipal de
Assistência Social

NOME: ALINE CROCHEMORE HILLAL DE MAICÁ
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 - Centro - Pelotas - RS
CPF Nº 963.364.470-49

Aline C. Hillal de Maicá
Chefe de Departamento

Eduardo Schein Trindade
Procurador do Município
OAB/RS 49708



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO IX – PLANO DE TRABALHO 1 – DADOS

CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Grupo pela Educação Saúde e Cidadania			C.N.P.J. 07.661.034/0001-76	
Endereço Praça Olegário Costa, 123, Colônia Z-3				
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96130 000	DDD/Telefone 53 32711309 ou 984153252	
Conta-Corrente 53959-7	Banco do Brasil	Agência 2942 4	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável Gilmar Guterres Ortiz			C.P.F. 470 120 210 04	
C.I./Órgão Expedidor 4020041838	Cargo Coordenador Geral		Função Coordenação	
Endereço Rua Álvaro Chaves, 661/402, Centro			C.E.P. 96010 760	
Home Page:		e-mail: gesc_pel@yahoo.com.br		

2 – OUTROS PARTICÍPIES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: SCFV 18 a 59 anos “Saber Viver” Público alvo: pessoas com 18 a 59 anos	Período de Execução	
	Início 28/01/2021	Término 27/01/2022
Identificação do Objeto A Gesto é uma Organização da Sociedade Civil que surge com a proposta de elaborar e desenvolver projetos, programas e serviços que visem a defesa, a elevação e a manutenção da qualidade de vida de famílias e indivíduos em maior situação de vulnerabilidade social. A partir de sua fundação, em 2003, a Gesto dá início às ações de prevenção à infecção pelo vírus HIV e posteriormente, ações de convivência e de fortalecimento de vínculos voltadas, especificamente, ao público de pessoas beneficiadas pelo BPC e, atualmente também pelo PBF, por viverem com Aids, e atenderem aos demais critérios. Essas ações são planejadas e desenvolvidas considerando as especificidades desse público bem como suas demandas promovendo o protagonismo. A presente proposta, em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, realizará grupos de convivência, semanalmente, nas dependências do Restaurante Popular. As atividades serão elaboradas respeitando os eixos de Convivência Social, Direito de Ser e o da Participação. Assim, a Gesto promoverá o exercício da solidariedade, das afetividades e do respeito às diferenças; a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimulará o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciando o empoderamento e/ou instrumentalização e sua formação cidadã. Visa ainda: Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos; propiciar vivências para o alcance da autonomia e do protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania suas competências específicas e básicas; contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso e propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir. As ações serão monitoradas e avaliadas através da escuta, do uso de instrumentos avaliativos e de reuniões do time durante o planejamento e nas discussões de casos. As demandas trazidas pelos beneficiados serão acolhidas de forma a estimular seu protagonismo e sua participação no planejamento das atividades.		
Justificativa da Proposição O vírus HIV, causador da doença AIDS afeta, não um único grupo de risco mas, toda a população sexualmente ativa, pessoas que usam drogas e crianças através da infecção vertical (da mãe para o bebê). O preconceito sofrido pelas pessoas que vivem com AIDS e que dependem dos antirretrovirais é ainda mais estigmatizante quando a pessoa é pobre, mulher e negra, condição vislumbrada pela feminização, pobreza e negritude da epidemia. Assim, as mulheres de características negras e pobres são as mais afetadas. Essa população tem seu primeiro contato com o preconceito dentro de seus lares, daí seu afastamento, isolamento e o alavancamento das situações vulnerabilizadoras. Daí a importância do SCFV buscando informar e fortalecer os vínculos familiares rompidos ou fragilizados pela desinformação.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	SCFV	30	30	28/01/2021	27/01/2022

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Rh, material de consumo e despesas	55,55x30x12	19.998,00	
TOTAL GERAL			19.998,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)–

CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50

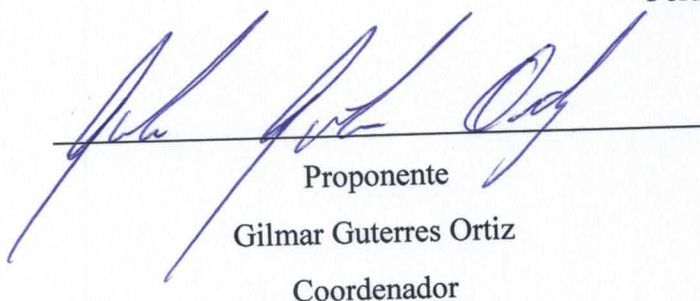


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 28 de janeiro de 2020

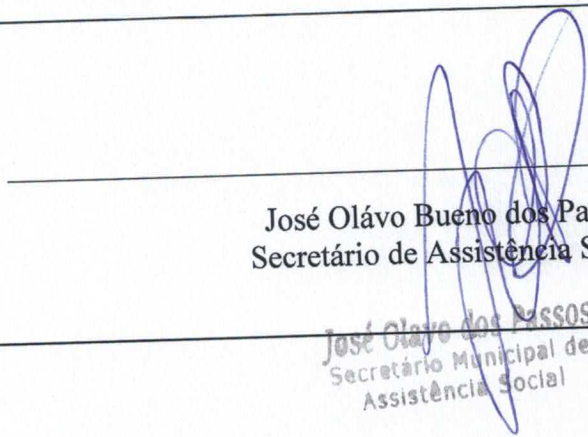

Proponente
Gilmar Guterres Ortiz
Coordenador

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

19/01/21

Local e Data


José Olávo Bueno dos Passos
Secretário de Assistência Social

José Olávo dos Passos
Secretário Municipal de
Assistência Social

08.12.10.301.0200.2056.333903900

08.12.10.301.0200.2057.333903900

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 05 (cinco) meses a contar de 1º de janeiro de 2021 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para Prestação de serviços de procedimentos de Fisioterapia Ambulatorial para atendimento aos usuários da rede pública do município de Osório ou até o empossamento de concursado para realizar a função objeto do contrato.

EXPEDIENTE: 751/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:E1A266CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 01/2021 do Pregão Presencial 01/2021. Objeto: Aquisição de pedra britada – Brita nº 1. Contratada: JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELI. Quantidade máxima: 7.000 toneladas. Valor unitário: R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos). Processo: Pregão Presencial nº 01/2021.

Publicado por:

Crissia Kuyava Minozzo

Código Identificador:8DA95517

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 02/2021 do Pregão Presencial 01/2021. Objeto: Aquisição de pedra britada - Pedrisco. Contratada: BASALTO SÃO MIGUEL LTDA. Quantidade máxima: 7.000 toneladas. Valor unitário: R\$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Processo: Pregão Presencial nº 01/2021.

Publicado por:

Crissia Kuyava Minozzo

Código Identificador:9F289BBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 03/2021 do Pregão Presencial 01/2021. Objeto: Aquisição de pedra britada – P6 de Brita. Contratada: NATALINO JOSÉ BAGGIO. Quantidade máxima: 7.000 toneladas. Valor unitário: R\$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos). Processo: Pregão Presencial nº 01/2021.

Publicado por:

Crissia Kuyava Minozzo

Código Identificador:FBE2A9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 002/2021 e Memorando MEM/017510/2020, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 001/2021 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 001/2021 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 001/2021 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 001/2021 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 001/2021 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 001/2021 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 001/2021 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 001/2021 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 001/2021 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 001/2021 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TA 001/2021 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 001/2021 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 001/2021 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 001/2021 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 001/2021 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 001/2021 – TC 016/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 001/2021 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA
TA 001/2021 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO
TA 001/2021 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 001/2021 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 001/2021 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 001/2021 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 001/2021 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 001/2021 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 001/2021 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 001/2021 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 001/2021 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência: de 28/01/2021 à 27/01/2022 e alterações nos recursos financeiros. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:DC8F4AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO